



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº. 03/2014**

**CONCORRÊNCIA Nº. 01/2014**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAR EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA NOVA SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ.**

A Comissão Permanente de Licitação com apoio da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, apresenta a resposta aos questionamentos de licitante, cujo teor transcrevemos abaixo:

**QUESTIONAMENTO 01**

- 1) **Na Planilha** a fórmula do item 16 está como o somatório dos itens 16 e 17 no entanto, o valor global está correto. Portanto, vale ressaltar que o valor do somatório do item 16 está errado, convém corrigir na nossa proposta?

**RESPOSTA [COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS]:** A correção do somatório parcial pode ser realizado sem prejuízo da proposta posto que como o interessado coloca não induz erro ou valor diferente ao valor global, pelo visto um erro material localizado sem repercussão à proposta e a avaliação global do orçamento.

Maceió/AL, 15/05/2014.

Original assinado  
Paulo de Tarso Lemos Santana  
Eng. Civil e de Segurança no Trabalho CREA 15.525 D/Pe  
CMP / TRT 19ª Região

Original assinado  
Neivaldo Tenório de Lima  
Presidente de Comissão de Licitação